



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1018, quarta-feira, 05 de setembro de 2018

DECRETO Nº 32.759, de 05 de setembro de 2018

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 31 de agosto de 2018:

- Taline Schroeder Rolim, do cargo de Gerente de Mobilidade.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2379564** e o código CRC **117275E9**.

DECRETO Nº 32.760, de 05 de setembro de 2018

Promove exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Dulce May Cachoeira, do cargo de Supervisor do Núcleo Interno de Regulação, a partir de 31 de agosto de 2018;

- Valmor João da Silva Júnior, do cargo de Coordenador II de Apoio Administrativo à Direção (Gestão Hospitalar), a partir de 03 de setembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2379674** e o código CRC **A87CB79B**.

DECRETO Nº 32.761, de 05 de setembro de 2018

Revoga o Decreto nº 32.616, de 24 de agosto de 2018, que promove exoneração.

Considerando que o servidor Carlos Alberto Ritter, matrícula 40.307, já foi exonerado através do Decreto nº 32.503, de 07 de agosto de 2018;

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 32.616, de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2379684** e o código CRC **9B74A6C8**.

DECRETO Nº 32.758, de 05 de setembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.488 de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.0001.2.2170	Processos administrativos da educação infantil - SED	0.1.01	560	4.4.90	2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0001.2.2172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.01	565	4.4.90	2.000.000,00
TOTAL							4.000.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.0001.2.2170	Processos administrativos da educação infantil - SED	0.1.01	120	3.3.90	2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0001.2.2172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.01	125	3.3.90	2.000.000,00
TOTAL							4.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2379525** e o código CRC **4CC0DCEA**.

DECRETO Nº 32.748, de 05 de setembro de 2018.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em decorrência da decisão prolatada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina na Apelação Cível em Mandado de Segurança nº 0301561-38.2014.8.24.0038, resolve:

Demitir, na Secretaria de Cultura e Turismo, a servidora **Isabel Cistina Busko**, matrícula 48.292, do cargo de Especialista Cultural – Preservação e Restauração, a partir de 10 de setembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2377031** e o código CRC **D445BEEF**.

DECRETO Nº 32.741, de 03 de setembro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de setembro de 2018, na Secretaria de Educação:

- Natalicio Cordeiro de Souza, matrícula 50.263, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2364775** e o código CRC **17E633C4**.

DECRETO Nº 32.745, de 03 de setembro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008:

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Edesia Loffi Schmoeller, matrícula 9242-2 , para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 03 de setembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2365806** e o código CRC **5A630F15**.

DECRETO Nº 32.749, de 05 de setembro de 2018.**Promove Nomeação**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 04 de setembro de 2018:

- Rodrigo Eduardo Manske, no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2378233** e o código CRC **B0726364**.

DECRETO Nº 32.752, de 05 de setembro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Jonatan Francisco Abel, matrícula 9246-6 , para o cargo de Enfermeiro, a partir de 05 de setembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2379432** e o código CRC **C69A16A8**.

DECRETO Nº 32.753, de 05 de setembro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Pricila Braz Pinto, matrícula 9243-3, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 04 de setembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2379446** e o código CRC **875DB203**.

DECRETO Nº 32.754, de 05 de setembro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Sani Evelin de Almeida, matrícula 9247-7, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 05 de setembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2379456** e o código CRC **2BE28BA3**.

DECRETO Nº 32.755, de 05 de setembro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Ana Paula Barauna, matrícula 9248-8, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 05 de setembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2379469** e o código CRC **6FB0030E**.

DECRETO Nº 32.756, de 05 de setembro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008:

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Alcione Fatima Fiorentin, matrícula 9244-4, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 04 de setembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2379480** e o código CRC **14D5D657**.

DECRETO N.º 32.757, de 05 de setembro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Marcos Ferreira da Silva, matrícula 9245-5, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 04 de setembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2379498** e o código CRC **4632072B**.

DECRETO Nº 32.746, de 04 de setembro de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Educação, a partir de 10 de setembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Machado Pereira Felício, matrícula 50.267, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2371001** e o código CRC **4C7DD966**.

DECRETO N° 32.747, de 04 de setembro de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de setembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Nathaly Beatriz Reis da Luz, matrícula 50.266, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2371040** e o código CRC **F302A961**.

DECRETO N° 32.750, de 05 de setembro de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de outubro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de setembro de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Bittencourt, matrícula 50.268, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2378285** e o código CRC **DE608C4A**.

DECRETO Nº 32.742, de 03 de setembro de 2018.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 11 de setembro de 2018:

- Evelin Rech Schmöller, matrícula 50.264, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2364836** e o código CRC **7E9D0302**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 514-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 4 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ADAILENE DO NASCIMENTO**, matrícula **15006** e **VIVIANE FAUSTINO DA SILVA**, matrícula **46817**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **CLAUDIA ROSENGARTEN MAURÍCIO**, matrícula **31776** e o **SILVIO CHRISTOFOLLI**, matrícula **31715**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da etapa final da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ROSANE DOS SANTOS**, matrícula **47216**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 04/09/2018, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2369703** e o código CRC **D4EFFE68**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 515-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 4 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **André Luiz Barbosa dos Santos**, matrícula **41159** e **Jani Geraci Monteiro Marques**, matrícula **45084**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luiza Marlene Kasmirski Kluk**, matrícula **45971** e **Rosemeri Régis Koehler**, matrícula **40957**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Janice Souza Mebs**, matrícula **49342**.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 04/09/2018, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2369828** e o código CRC **34C04230**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 513-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 4 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janaina Teresinha Alves Vieira**, matrícula **46048** e **Carolina Gonçalves Quintino**, matrícula **45693**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mara Inês Dresch Brun** matrícula **25946** e **Ereni Carmo de Lima Telles**, matrícula **35911**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da etapa final da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Silvana Alves de Oliveira de Miranda**, matrícula **36154**.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 04/09/2018, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2369615** e o código CRC **27447EA0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 512-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 4 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Solange Silva Soares Hilgert**, matrícula **45.846** e **Pricila da Rocha Pederssetti**, matrícula **45.636**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Édina de Oliveira Silva Bizarri**, matrícula **23.003** e **Viviane Ricardo Martins**, matrícula **21.586**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JÉSSICA COUTINHO DO NASCIMENTO**, matrícula **47.846**.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 04/09/2018, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2369536** e o código CRC **5405E2C7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 511-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 4 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Aparecida Xavier**, matrícula **23931** e **Síntique Marline Araujo Ferreira**, matrícula **39159**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marisa Fanton**, matrícula **27049** e **Nívia Regina de Borba de Souza**, matrícula **18168**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **FERNANDO PEREIRA GONÇALVES**, matrícula **47861**.

Roque Antonio Mattei**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 04/09/2018, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2369444** e o código CRC **0B89AECB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 505-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 03 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marlene Petry**, matrícula **12.454** e **Caroline Isabelle Lorenzi**, matrícula **41.825**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Karin Roberta Reinert da Luz**, matrícula **31.982** e **Marcia Ana Gervasi**, matrícula **35.924**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Décio Antônio Ribeiro**, matrícula **47.811**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 04/09/2018, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2364732** e o código CRC **E421B78E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 049/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **David Rodrigo Pabst**, matrícula **41597** e **Vivianne Samara Conzatti**, matrícula **33304**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Tania Regina Pereira, matrícula 33686 e Everli Evangelista de Borba, matrícula 26322, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Camila Coelho, matrícula 47126.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2018, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2370482** e o código CRC **9F2CC757**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART

PORTARIA Nº 092/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compôr Comissão de Seleção de Habilitação das Instituições referente ao Edital 005/2018/PMJ - Chamamento Público Municipal, para o credenciamento de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Joinville, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de projetos voltados à área da Infância e Adolescência para atuarem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares por tempo determinado, que ficará assim constituída:

- I - Pricila Piske Schroeder, como Presidente da Comissão;
- II - Andrea Cristina Leitholdt, como membro da Comissão;
- III - Mônica Regina Corrêa, como membro da Comissão;
- IV - Márcia Lopes, como membro da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2374998** e o código CRC **D4E9A076**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART

PORTARIA Nº 091/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compôr Comissão de Seleção de Habilitação das Instituições referente ao Edital 004/PMJ/2018 - Chamamento Público Municipal, para o credenciamento de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Joinville, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal Termo de Colaboração para atendimento de até **488** usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, que ficará assim constituída:

- I - Pricila Piske Schroeder, como Presidente da Comissão;
- II - Andrea Cristina Leitholdt, como membro da Comissão;
- III - Mônica Regina Corrêa, como membro da Comissão;
- IV - Márcia Lopes, como membro da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2374787** e o código CRC **9F855374**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 11/2018/SMS/HMSJ

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José.

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017,

Considerando que, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.363/2017, o Secretário Municipal da Saúde ocupa cumulativamente a presidência do Hospital Municipal São José, autarquia municipal que detém autonomia administrativa e financeira;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº. 30/2018 e 31/2018:

- I - Adriano Selhorst Barbosa - Matrícula: 43868
- II - Alexandre Gerker - Matrícula: 45888
- III - Andrei Popovski Kolaceke – Matrícula: 45.561
- IV - Anna Flávia Bittencourt Augusto - Matrícula: 45511
- V - Anna Paula Pinheiro - Matrícula: 40345
- VI - Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann - Matrícula: 49095
- VII - Camila Alves Leandro - Matrícula: 84388
- VIII - Camila Cristina Debortoli - Matrícula: 38197
- IX - Carolina Rafael Moraes - Matrícula: 49344
- X - Caroline Maria de Oliveira - Matrícula: 44341
- XI - Charlene Neitzel - Matrícula: 41922
- XII - Claudia Cristina Grawe - Matrícula: 26333
- XIII - Claudia Marina Pereira - Matrícula: 42014
- XIV - Cleonice Batista Correa Siccardi - Matrícula: 49285
- XV - Daniel Eduardo Da Silva Ferreira Negrão - Matrícula: 90444
- XVI - Dayane Mebs - Matrícula: 48618
- XVII - Dayanne Aline Nunes - Matrícula: 46844
- XVIII - Deborah Patricia Schutel Mendes - Matrícula: 91300
- XIX - Eliana Garcia Dos Santos Paterno - Matrícula: 41234
- XX - Eloir Teixeira - Matrícula: 41916
- XXI - Emanoele Besen - Matrícula: 27273
- XXII - Evelin Fernanda Vargas - Matrícula: 48784
- XXIII - Evelin Pereira Moreira Kunde - Matrícula: 42430
- XXIV - Evelin Wossgrau - Matrícula: 48043
- XXV - Fabiana Esmelha Longen - Matrícula: 48662
- XXVI - Fabiane Voss - Matrícula: 32806

XXVII - Fátima Irene dos Santos Moser – Matrícula: 48.059
XXVIII - Geny Amelia Dos Santos Pacheco - Matrícula: 91333
XXIX - Giseli Tamar Voltolini Teieira - Matrícula: 38430
XXX - Gislene Cristina Mantovani De Araujo - Matrícula: 48101
XXXI - Gustavo Edimar Mendes - Matrícula: 86611
XXXII - Hilda Bodner - Matrícula: 36.237.
XXXIII - Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula: 79999
XXXIV - Isadora Carolina Rego Pereira - Matrícula 40.588
XXXV - Italo Felipe Moreira Conceicao - Matrícula: 45972
XXXVI - Jane Batista Martins Farias - Matrícula: 41625
XXXVII - Jaqueline De Souza - Matrícula: 46560
XXXVIII - Jaqueline Fornari - Matrícula: 48507
XXXIX - Jennifer Gil Vieira - Matrícula 28.094
XL - Jéssica Rodrigues de Castilhos - Matrícula: 43360
XLI - Jéssica Voigt Bizarri - Matrícula: 48931
XLII - João Guilherme Da Rosa - Matrícula: 48649
XLIII - Joice Correa Gomes - Matrícula: 44237
XLIV - Jose Valternei Back Filho - Matrícula: 40063
XLV - Juliana Cristine Borges - Matrícula: 18420
XLVI - Junior Martins - Matrícula: 89500
XLVII - Karla Alessandra Cidral - Matrícula: 38397
XLVIII - Lauro Baldi Júnior - Matrícula 42.539
XLIX - Leila Cristina De Assis - Matrícula: 33704
L - Lidiane de Liz Kotrich - Matrícula 38.422
LI - Marcio Da Silva - Matrícula: 49100
LII - Marcos Soares De Oliveira - Matrícula: 83799
LIII - Maria Guilhermina Murtinho De Borba - Matrícula: 29547
LIV - Mariana Luiza Faria – Matrícula: 47.900
LV - Maricelda Maroni - Matrícula: 50293
LVI - Marilene Ettl Pereira - Matrícula: 17643
LVII - Mario Jose Bruckheimer - Matrícula: 17865
LVIII - Marzeli Maria De Oliveira Stein - Matrícula: 25829
LIX - Miriam Camargo Candinho - Matrícula: 86466
LX - Nicoli Janaina dos Anjos - Matrícula: 42932
LXI - Otacilio Dantas Da Silva - Matrícula: 48503
LXII - Patricia Aparecida de Mira Schmitt - Matrícula: 37299
LXIII - Patrícia De Oliveira Francelino - Matrícula: 80311
LXIV - Pedro Paulo de Oliveira Ribeiro de Castro - Matrícula: 78322
LXV - Piero Lussani - Matrícula: 39773
LXVI - Rita Aparecida De Benedictis - Matrícula: 42399

LXVII - Rodrigo Andrioli - Matrícula: 45979
LXVIII - Rodrigo Detros - Matrícula: 88766
LXIX - Rosangela Guim Biski Petrentchuk - Matrícula: 44088
LXX - Roselaine Elisa Radtke - Matrícula: 40328
LXXI - Rosimeri Fabiane Back - Matrícula: 40163
LXXII - Silvana de Melo Ramos - Matrícula: 40712
LXXIII - Simone Do Amarante - Matrícula: 48116
LXXIV - Sônia Regina Correa Vailati - Matrícula: 90411
LXXV - Talita Maria Meris Poffo - Matrícula: 36822
LXXVI - Tereza Cristina Silverio Couto - Matrícula: 48830
LXXVII - Thais Torrens Tavares - Matrícula: 47690
LXXVIII - Thalita Albuquerque Ferreira - Matrícula: 49701
LXXIX - Valeria Rank - Matrícula: 22464
LXXX - Valmor João Da Silva Junior - Matrícula: 89788
LXXXI - Vanessa Angeoleti - Matrícula: 70466
LXXXII - Vanessa Ramos Mafra da Silva - Matrícula: 33980
LXXXIII - Vera Lucia De Azevedo Paula - Matrícula: 38381
LXXXIV - Vicente D'onofrio - Matrícula: 48335
LXXXV - Willian Alves de Lima - Matrícula: 46772

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria Conjunta n.º 07/2018/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2337308** e o código CRC **FB64CB61**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 185/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos de Tratamento de Doenças Renais do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução

Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa Conjunta nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes dos contratos de Tratamento de Doenças Renais do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I – Titulares:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 48.101;
- b) Marcelo Fernandes, Matrícula 41.601;
- c) Talita Maria Meris Poffo, Matrícula 36.822;
- d) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45979;
- e) Joice Corrêa Gomes, Matrícula: 44237;
- f) Witold Nargoski Neto, Matrícula 31012;

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Simone Aparecida de Souza, Matrícula 48.457;
- c) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em informativo interno;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2364280** e o código CRC **97E4A114**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 182/2018/SMS

Dispõe sobre a designação de servidores na Gerência dos Serviços Especiais da Secretaria de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora Josiane Kintzel Welter, matrícula 47.802, para ocupar, cumulativamente, a Coordenação do Serviço Ambulatorial de Psiquiatria - SAPS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2363540** e o código CRC **28C646D0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 183/2018/SMS

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Evelin Wossgrau**, matrícula 48.043, para a função gratificada de 50%, responsável pela Coordenação do Pronto Atendimento Leste, a partir de 11/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2363693** e o código CRC **51E9A45E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 184/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos de Litotripsia do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa Conjunta nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes dos contratos de Litotripsia do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I – Titulares:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 48.101;
- b) Marcelo Fernandes, Matrícula 41.601;
- c) Talita Maria Meris Poffo, Matrícula 36.822;
- d) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45.979;
- e) Joice Corrêa Gomes, Matrícula: 44.237;

f) Tatiane Pereira, Matrícula 46.198;

II - Suplentes:

a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;

b) Simone Aparecida de Souza, Matrícula 48.457;

c) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em informativo interno;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 130/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2363883** e o código CRC **DFFE8C92**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 181/2018/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE,

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.098525-5, em face do administrado DEDEIZA DESINSETIZAÇÕES LTDA ME (CNPJ 01.838.947/0001-39), para apurar eventual descumprimento do Termo de Referência 2322013 oriundo da Dispensa de Licitação SEI nº 1880292, concernente as inconformidades na prestação do serviço e no cronograma de execução, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2344521, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 30/08/2018.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.098525-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 084/2018/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 941, em 17 de maio de 2018.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2351669** e o código CRC **DFB793AF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 238/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Andrea Vinter, matrícula 7972-2 e Rogério Luiz Dietrich Stroher, matrícula 8722-2, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Eliane da Silva Martins, matrícula 6245-5 e Tais Viviane da Rosa, matrícula 8524-4, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Claudia Miranda Almeida**, matrícula **90933**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2366388** e o código CRC **1352198D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 241/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Gisele Teresinha de Souza Cardoso, matrícula 91088 e Valdirene dos Santos, matrícula 8740-0, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Claudia Marlove Lunardi Engel, matrícula 8464-4 e Lila Esh Shami, matrícula 3205-0, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do **Suellen Falce de Miranda**, matrícula **90866**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2372035** e o código CRC **0F575A5E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

Portaria 212/2018

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Cassiano Garcia da Silva**, matrícula **14392** e a servidora **Cristina Soares**, matrícula **44330** indicados pelos servidores da área;

- **Jairo João Gomes**, matrícula **11125** e o servidor **Luiz Carlos Bernardino**, matrícula **10798** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Eduardo Mendes Simões de Freitas**, matrícula **47845**.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2375724** e o código CRC **40A3E0E0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº210/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 158/2016 - empresa Planave S/A Estudos e Projetos de Engenharia, referente contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas para implantação de obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da Ponte Joinville, conforme o anexo IV do edital, na forma do Edital da Concorrência nº 278/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42830

Jairo João Gomes - Matrícula: nº 11.125

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412

Miguel A. da Silva Mello - Matrícula nº 10.241

Luís Rogério Pupo Gonçalves - Matrícula nº 16.605.

Suplente

Marino Pelegrini Neto - Matrícula 35332

Eduardo M. S. de Freitas - Matrícula: 47.845

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663

Suplentes

Caroline de Carvalho - Matrícula nº 22625.

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 18/2017/SEINFRA/GS, publicada em 20/03/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 659.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2370630** e o código CRC **A5918B42**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 165/2018

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Laisa Caroliny Soethe Koschel, matrícula **48902**.

Art. 1º - os servidores Patricia Blomer, matrícula **42220** e Elaine Cristina Berg Silva, matrícula **35570**, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Denise de Souza, matrícula 40753 e Rute Borges Zopellaro, matrícula **44338**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2376651** e o código CRC **8853F052**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 166/2018

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Vlademir Michels, matrícula 48916.

Art. 1º - os servidores Tiana Carolina Mendes, matrícula 28452 e Fatima Cristina dos Santos, matrícula 42211, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Michele Hames Durieux, matrícula 41575 e Helena Suemi Haguihara Bucalon, matrícula 39300, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2376749** e o código CRC **B9148E64**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº516-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 5 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Edilene Pereira Prazeres, matrícula nº 22.993, da função de Diretora da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, em 5 de setembro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2374469** e o código CRC **58459D71**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES
PORTARIA Nº 2273/2018**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

CONTRATO Nº: 091/2018

PROCESSO: Inexigibilidade De Licitação Nº 015/2018.

OBJETO: Abastecimento dos cartões magnéticos e aquisição de cartões retornáveis de vale-transporte para os empregados da contratante residentes na região sul de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2018

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Fabiana Gisele Veiga

MATRÍCULA Nº: 0849

FISCAL TITULAR: Helena Carolina Gomes

MATRÍCULA Nº: 0785

FISCAL SUPLENTE: Carlos Henrique Pedro

MATRÍCULA Nº: 0404

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2369530** e o código CRC **D25EA4D0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 506-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 359/2018, firmado entre o Município de Joinville e Gidion Transporte e Turismo Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 359/2018, firmado entre o Município de Joinville e Gidion Transporte e Turismo Ltda., cujo objeto refere-se à aquisição de vales-transporte para alunos contemplados pelo MedioTec.

Fiscal Requisitante:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Titular

Fabiana Maria Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alan Regis Ramos da Silva – Titular

Fiscal Administrativo:

Cristina Amaral Nogueira – Titular

Ednéia Vieira da Costa – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de setembro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2364960** e o código CRC **3336B4BF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 507-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 400/2015, firmado entre o Município de Joinville e CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 400/2015, firmado entre o

Município de Joinville e CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto refere-se à Contratação de serviço especializado para prestação de suporte, atualização, customização, treinamento e manutenção do Sistema Escola Via Net - EVN.

Fiscal Requisitante:

Fernando César de Oliveira Lopes – Titular

Sônia Regina Victorino Fachini – Suplente

Fiscal Técnico:

Rejane Losi – Titular

Tiago Nielson – Suplente

Fiscal Administrativo:

Artur Nagel - Titular

David Ricardo de Freitas – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 367-GAB/Secretaria de Educação, de 06/10/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de setembro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 05/09/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2365014** e o
código CRC **BD4AF2E1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 508-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº
362/2018, firmado entre o Município de Joinville e
José Vicente de Freitas.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do
Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de
25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 362/2018, firmado entre
o Município de Joinville e José Vicente de Freitas, cujo objeto refere-se à contratação de profissional
qualificado para ministrar formação para profissionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e a
EJA, atendendo o "Programa Reinventando o Espaço Escolar" disposto no Plano Municipal de
Educação.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Dalva Maria Alves – Suplente

Fiscal Técnico:

Vanessa Cristina Melo Randig – Titular

Marlene Terezinha Zimmer – Suplente

Fiscal Administrativo:

Solange da Veiga da Maia – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de setembro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2365084** e o código CRC **CCEFF3B2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 509-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº

457/2015, firmado entre o Município de Joinville e Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda. EPP.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 457/2015, firmado entre o Município de Joinville e Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda. EPP, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Fiscal Técnico:

Ricardo Dino Pinheiro - Titular

Elexandro Fagundes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Maira Turazi Ferreira – Titular

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 056-GAB-2017/Secretaria de Educação, de 17/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de setembro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2365121** e o código CRC **57516FC6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 510-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 460/2015, firmado entre o Município de Joinville e Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda. EPP.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 460/2015, firmado entre o Município de Joinville e Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda. EPP, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willcock – Suplente

Fiscal Técnico:

Ricardo Dino Pinheiro - Titular

Elexandro Fagundes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Maira Turazi Ferreira – Titular

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 057-GAB-2017/Secretaria de Educação, de 17/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de setembro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2365191** e o código CRC **549BAC51**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 517-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 5 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **D'artagnan Júlifer Borges**, matrícula **46465** e **Alessandra Aparecida Sell**, matrícula **31918**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Alice Caetano**, matrícula **25.338** e **Marilise Stein Matsumoto**, matrícula **7686**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ZINAI GOMES D' ALMEIDA SANTOS**, matrícula **49325**.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2374624** e o código CRC **FCBE1F64**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 518-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 05 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Valdiclea Machado da Silva**, matrícula **26.702** e **Maria Roseli Ochner Voltolini**, matrícula **15.849**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Márcia Ferreira Bittencourt**, matrícula **41.047** e **Marili Xavier**, matrícula **11.178**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Jacinto Couto**, matrícula **49.376**.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2378092** e o código CRC **FB138ED7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 519-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 05 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciléia Simone de Mello de Souza**, matrícula **36.982** e **Ana Cristina Gonçalves de Assunção**, matrícula **21.450**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jezaine Gonçalves**, matrícula **46.174** e **Micheli Vanessa Minski Carneiro Borges**, matrícula **36.015**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Taise Bissoni Diomario**, matrícula **46.839**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2378393** e o código CRC **DBCC2108**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 520-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 05 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliana Soares de Oliveira**, matrícula **37.269** e **Ignes Zachy da Silva**, matrícula **36.828**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luiza Marlene Kasmirski Kluk**, matrícula **45.971** e **Rosemeri Régis Koehler**, matrícula **40.957**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Arnice Lubawski de Oliveira**, matrícula **47.207**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2378501** e o código CRC **88894AFF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 521-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 05 de setembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vanessa Garcia Hellmann**, matrícula **46.047** e **Solange Treichel**, matrícula **26.852**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ivete Terezinha Marasca**, matrícula **22.973** e **Rejane Losi**, matrícula **25.855**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cátia Hammes**, matrícula **49.296**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2378588** e o código CRC **ACFC207E**.

EDITAL SEI Nº 2367393/2018 - DETRANS.UNO

Joinville, 04 de setembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 51 / 2018

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 52 / 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 2367396.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 04/09/2018, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2367393** e o código CRC **A3E20D05**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 2373434/2018 - SES.UVI

Joinville, 05 de setembro de 2018.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa, Wichinheski & Medeiros Ltda ME, CNPJ 18.694.246/0001-76, situada na rua Aubé, 551 - Bia Vista, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 1745 de 30/07/2018, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput, 18 caput, 58 caput, 61 incisos V, XXX e XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c Art. 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 393/2013, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 05/09/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2373434** e o código CRC **8483C7C0**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 2373475/2018 - SES.UVI

Joinville, 05 de setembro de 2018.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Valdenira de Lourdes Nogueira - MEI, CNPJ 12.111.653/0001-27, situado a rua Germano Stein, 163 - América - Joinville/SC da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1892 de 27/08/2018, Processo Administrativo Sanitário nº 2593.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 05/09/2018, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2373475** e o código CRC **625977BF**.

EXTRATO SEI Nº 2368561/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo de Sub-rogação do Contrato nº **350/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e pelo Sr. Gilmar Leo Kalckmann, que versa sobre a objeto do contrato. O Município sub-roga parcialmente o contrato, passando ao **Fundo Municipal de Assistência Social** a substituir o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2368561** e o código CRC **9811165C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 465/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 252/2018**, para futura e eventual Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para neurocirurgia: Itens 2, 3 e 5, BR Medical Ltda, valor total R\$ 493.310,00 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e dez reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2018, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2018, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2367564** e o código CRC **79C31365**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 462/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 177/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato: Lote 12, Boston Scientific do Brasil Ltda**, valor total **R\$ 327.250,00** (trezentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2018, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2018, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2342295** e o código CRC **8F26192B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2369729/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3305/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ME, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2018-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 14/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 389/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 24/08/2018, no valor de R\$ 5.971,10 (cinco mil novecentos e setenta e um reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2018, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2369729** e o código CRC **E8AEFC74**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2373513/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3381/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar assinada em 29/08/2018, no valor de R\$ 5.748,56 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 11:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2018, às 12:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2373513** e o código CRC **252877F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2374112/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3085/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CLEARDET COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (papéis, copos, talheres, Etc) e Dispenser para papéis e copos para utilização no Hospital Municipal São José assinada em 09/08/2018, no valor de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 11:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2018, às 12:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2374112** e o código CRC **958AD06F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2373659/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **20/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos**, que versa sobre a aquisição de café, assinada em 04/09/2018, no valor de R\$ 6.772,50 (Seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2373659** e o código CRC **C53C378D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2373710/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **24/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **A.V. Comercio Varejista Ltda ME**, que versa sobre a aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville, assinada em 04/09/2018, no valor de R\$ 1.710,00 (Um mil, setecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2373710** e o código CRC **711B8A93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2375058/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **23/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Pejota Pet Saúde Animal LTDA - ME**, que versa sobre o **aquisição de ração e suplementos alimentares animais para o Centro de Bem Estar Animal - CBEA do Município de Joinville**, assinada em 05/09/2018, no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2375058** e o código CRC **F5A7DE6B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2377877/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal do Idoso** representada pelo Secretário, Sr.Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada, **Panificadora e Mercaria Helena Ltda-EPP** que versa sobre **Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas**, assinada em **05/09/2018**, no valor de R\$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2377877** e o código CRC **13F7301F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2378302/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 05 de setembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato n° **107/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LDTA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção nos sistemas de cloração e lavadora de gás cloro das ETAS Cubatão e Piraí com fornecimento de materiais.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 016/2018.

VIGÊNCIA: 60 dias.

VALOR: R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).

ASSINATURA: 04/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/09/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/09/2018, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2378302** e o código CRC **6A4304B5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2361784/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **382/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Amarildo João, e a

empresa contratada **K.S. Artigos Esportivos Eireli**, representada pela Sra. Karin Cristiani Staudt, que versa a sobre a aquisição de materiais esportivos para manutenção do Programa de Inclusão Social - Contraturno Escolar - Iniciação Desportiva, assinado em **03/09/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$5.867,10 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2361784** e o código CRC **C63CEA2E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2368740/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **381/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre aquisição de vale-transporte urbano para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades, assinado em 04/09/2018, com a vigência até 31/12/2018, no valor de R\$ 70.004,00 (Setenta mil e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2368740** e o código CRC **8975CB4F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2368232/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 04 de setembro de 2018.

Contrato: 066/2018 (assinado em 10/04/2018).

1º Termo Aditivo ACRESCENDO o Contrato em **7,18228%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 12.054,07** (doze mil cinquenta e quatro reais e sete centavos), com vigência do contrato até **31/12/2018**, contado a partir da data de sua assinatura. Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de **R\$ 167.830,65** (cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 179.884,72** (cento e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Este acréscimo se faz necessário conforme solicitação através do **Memorando SEI Nº 2310971/2018 - HMSJ.UAD.CAME** e **DESPACHO SEI Nº 2358784/2018 - HMSJ.GAB**. Termo assinado em 04/09/2018.

Objeto: aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para as Especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Traumatologia-Ortopedia, na forma do Pregão Presencial S.R.P n.º **029/2017**.

Empresa: **HOSPITALIA CIRÚRGICA CATARINENSE LTDA**.

Verba: **315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2018, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2368232** e o código CRC **2134253D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2360730/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 010/2011, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Amarildo João, e a empresa contratada **Parque Ecológico de Lazer e Cultura Bica D'água Ltda ME**, representada pelo Sr. Romério Luis Somavilla, que versa sobre a oferta pública de permissão de uso remunerado sobre espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville. O Município adita o contrato (i) promovendo a repactuação da cláusula 2ª, item 2.1, que versa sobre a forma de pagamento, alterando-a de "através de Bolet

Bancário" para "através de Guia de Recolhimento Municipal"; (ii) promovendo a repactuação da cláusula 2ª, item 2.2, determinando que para os casos de inscrição em dívida ativa, passa a ser observado o disposto na Lei Complementar nº 433 de dezembro de 2014, conforme art. 1º. Justificasse as alterações contratuais em virtude da reforma administrativa promovida pela Lei nº 8.363/2017 de 25/01/2017. Em conformidade com o memorando SEI nº 1705792 - SESPORTE.NAD e memorando SEI nº1930321 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2360730** e o código CRC **3EE207F7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2291458/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Termo Aditivo do Contrato n° **349/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 10/11/2019. Justifica-se visando dar continuidade aos serviços prestados às unidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Em conformidade com o memorando SEI nº 2131578 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2291458** e o código CRC **B53A2A6F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2292113/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 238/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 10/11/2019. Justifica-se para que se possa dar continuidade aos projetos, programas e demais serviços da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2171973 e nº 2175033 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2292113** e o código CRC **103ECBA2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2368861/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 355/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência de**

Social, representado pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME**, representada pelo Sr. Johnatham Clemente, que versa sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault). O Município (i) adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência contratual em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/04/2019. Justifica-se para que se possa dar continuidade aos projetos, programas e demais serviços da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com o memorando SEI nº 2324504 - SAS.UAF; (ii) adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/06/2020 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/06/2020. Justifica-se para que se possa dar continuidade aos projetos, programas e demais serviços da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2191083, nº 2198955 e nº 2324504 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2368861** e o código CRC **2E01BF37**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2366593/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº **366/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa contratada **Conpla Construções e Planejamento Ltda**, representada pelo Sr. Gustavo Camargo Boaretto, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para requalificação da rua São Paulo. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 27/03/2019 e 29/11/2018, respectivamente. Justifica-se devido a necessidade de finalização e formalização do aditivo de serviços adicionais ao contrato. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2218753 - SEINFRA.UNP, nº 2227180- SEINFRA.UCG, Ofício SEI nº 2212132 e Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 2212154 e memorando SEI nº 2347286 - SAP.UPL.ARR.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2366593** e o código CRC **9CAB9554**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2378113/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **391/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda**, representada pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/02/2020 e 17/12/2019, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços de limpeza de valas, rios e córregos do município. Em conformidade com o memorando SEI nº 2158284 - SEINFRA.UNP e nº 2182247 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2378113** e o código CRC **69BCFA79**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2378021/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **392/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Terraplenagem MF Ltda ME**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/02/2020 e 17/12/2019, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços de limpeza de valas, rios e córregos do município. Em conformidade com o memorando SEI nº 2175388 - SEINFRA.UND e nº 2182320 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2378021** e o código CRC **F88F744C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2377961/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **393/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Terraplenagem MF Ltda ME**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/02/2020 e 17/12/2019, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços de limpeza de valas, rios e córregos do município. Em conformidade com o memorando SEI nº 2175465 - SEINFRA.UND e nº 2182279 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2377961** e o código CRC **3E08282D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2377694/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **390/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Terraplenagem MF Ltda ME**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/02/2020 e 17/12/2019, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade nos serviços de limpeza de valas, rios e córregos do município. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2175281 - SEINFRA.UND e nº 2182194 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2377694** e o código CRC **09FCE3D2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2377772/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **378/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Terraplenagem M.F. Ltda ME**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de equipamento tipo escavadeira hidráulica com operador, transporte e fornecimento de combustível, para execução de trabalhos de implantação de galerias, tubos e limpeza de rio e córregos, para atender a SEINFRA. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 09/01/2020 e 30/11/2019, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços de limpeza de valas, rios e córregos do município. Em conformidade com o memorando SEI nº 2132419 - SEINFRA.UND e nº 2151664 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2377772** e o código CRC **74C22CD6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2377644/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **320/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Transportes Dobru Ltda EPP**, representada pela Sra. Doraci Costa Benvenuti, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de pavimentação de vias realizado pela Gerência de Pavimentação. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 17/12/2019 e 31/10/2019, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços de pavimentação e manutenção das vias do município. Em conformidade com o memorando SEI nº 2178795 - SEINFRA.UNP e nº 2185156 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2377644** e o código CRC **874B7886**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 2341544/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 153/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 725537, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de protetor solar e repelente contra insetos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP, ITEM 01 – R\$ 8,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2018, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2341544** e o código CRC **026F60B3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 2341624/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 153/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 725537, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de protetor solar e repelente contra insetos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MAYCON WILL EIRELI ME, ITEM 02 - R\$ 6,97.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2018, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2341624** e o código CRC **2E72234D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2345721/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 135/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 722214, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as merendeiras da Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, LOTE 01 - R\$ 32.441,20.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2018, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2345721** e o código CRC **74EC2F66**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 2379850/2018 - SED.UAD.ACN

O Município de Joinville através da Secretaria de Educação leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no **EDITAL Nº 03/2018/SE** - Processo Seletivo para Ingresso no Ensino Fundamental (6º ano) com Pré-qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke . A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site (www.joinville.sc.gov.br).

Joinville/SC, 5 de setembro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2379850** e o código CRC **43ACC12A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2360962/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 222/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 731325 destinado a contratação de empresa para serviços de limpeza e conservação para a 80ª Festa das Flores, com fornecimento de equipamentos e materiais, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo valor global, qual seja: ROZALVA GONZAGA PEREIRA - EPP – R\$95.904,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2018, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/09/2018, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2360962** e o código CRC **E34C68B0**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2375022/2018 - IPREVILLE.UAD

Resumo do Julgamento da Habilitação

Torna-se público que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 014/2018** destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para realizar as OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA HAROLD NIELSON. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: as seguintes empresas: Infraed Engenharia Eireli, CDA Engenharia Eireli., Construtora Stein Ltda., Salver Construtora e Incorporadora Ltda., e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.ipreville.sc.gov.br no link “Licitações”.

Juliano Hadlich Fidelis

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2375022** e o código CRC **A2D33325**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2377967/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, na Data/Horário: **20/09/2018 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville/SC, 05 de Setembro de 2018.

FILIPE SCHÜÜR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/09/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/09/2018, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/09/2018, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2377967** e o código CRC **7485ED66**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2359850/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 238/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 734866 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 25/09/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/09/2018, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2359850** e o código CRC **2242255C**.

COMUNICADO SEI Nº 2379659/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de setembro de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 46/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTO IN COMPANY, SOBRE PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2018.

Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, comunico a adjudicação do objeto à empresa GESTÃO PÚBLICA ONLINE LTDA. - ME, CNPJ nº 07.682.209/0001-21, pelo preço total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Joinville, 04 de setembro de 2018.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 05/09/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2379659** e o código CRC **BAD54793**.

ERRATA SEI N° 2349141/2018 - SES.UAP.APA

Joinville, 30 de agosto de 2018.

No Edital SEI nº 2173580/2018 - SES.UAP.APA que divulga a **3ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE-SC**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 990 em 27 de julho de 2018,

Onde se lê:

DO CRONOGRAMA:

Art. 14º A 3ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE JOINVILLE/SC seguirá o cronograma estabelecido abaixo:

EVENTO	DATA
Período de Inscrição dos trabalhos	30/07/18 a 01/09/18
Homologação e publicação das inscrições	03/09/18
Período para interpor recursos	04/09/18 a 05/09/18
Comissão avaliadora	06/09/18 a 02/10/18
Divulgação dos trabalhos selecionados	09/10/18
Avaliação e apresentação oral	23/10/18
Apresentação dos 10 (dez) trabalhos finalistas com premiação aos 03 (três) primeiros colocados	26/10/18

Leia-se:

DO CRONOGRAMA:

Art. 14º A 3ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE JOINVILLE/SC seguirá o cronograma estabelecido abaixo:

EVENTO	DATA
Período de Inscrição dos trabalhos	30/07/18 a 09/09/18
Homologação e publicação das inscrições	11/09/18
Período para interpor recursos	12/09/18 a 13/09/18
Comissão avaliadora	14/09/18 a 02/10/18
Divulgação dos trabalhos selecionados	09/10/18
Avaliação e apresentação oral	19/10/18
Apresentação dos 10 (dez) trabalhos finalistas com premiação aos 03 (três) primeiros colocados	26/10/18



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2349141** e o código CRC **189A8DBE**.

ERRATA SEI Nº 2364689/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de setembro de 2018.

DECRETO Nº 31.048, de 02 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 910, de 02 de abril de 2018.

Onde se lê: "Augusto Radüns do Amaral, matrícula 49.470, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade."

Leia-se: "Augusto Radünz do Amaral, matrícula 49.470, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade."

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2364689** e o código CRC **136F865F**.

ERRATA SEI Nº 2364726/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de setembro de 2018.

DECRETO Nº 30.838, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 899, de 15 de março de 2018.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 64 (sessenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 64 (sessenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 05/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/09/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2364726** e o código CRC **8E90F863**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SED Nº 002/2018-GAB-SED

Institui o Diário de Classe Informatizado, em substituição aos diários impressos no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Joinville

CONSIDERANDO o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, em seu inciso III do art. 11, que atribui ao município a competência para expedir normas complementares para seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, que determina que o controle de frequência das atividades escolares fica a cargo da escola;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990, ECA e o estabelecido no artigo 12 da LDB que os estabelecimentos de ensino tem a incumbência de comunicar aos pais ou responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento dos alunos;

CONSIDERANDO os artigos 179, 180, 181 do Regimento Único da Rede Municipal que estabelece diretrizes para o controle da frequência dos alunos pela unidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar as normas e procedimentos do Diário de Classe Informatizado;

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, definitivamente, o Diário de Classe Informatizado em substituição ao diário de classe impresso, no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Joinville estabelecendo normas de uso e procedimentos especiais.

Parágrafo Único: O diário de classe está disponível no Sistema Escola Via Net (EVN) e tem com objetivo facilitar e agilizar o processo de registro das informações a respeito da frequência e da vida escolar dos estudantes;

Art.2º O Diário Informatizado representa o registro oficial referente à frequência, objetivos, conteúdos de aprendizagem, avaliação, e desempenho dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Joinville em todas as etapas e modalidades de ensino.

Art.3º É da competência do professor:

I- acessar diariamente o Diário de Classe Informatizado, registrar as informações referentes à frequência dos estudantes;

II- registrar o conteúdo diário da aula;

III- informar, semanalmente, à direção a relação dos alunos que estão apresentando quantidade de faltas acima do estabelecido no art. 91 do Regimento Único das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville (cinco faltas consecutivas e sete alternadas);

IV- efetivar o registro das notas parciais no prazo máximo de quinze dias após a aplicação da avaliação, respeitando a determinação do artigo 91 do Regimento Único das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville (quatro notas por trimestre para as disciplinas com três ou mais aulas semanais e três notas para as disciplinas com até duas aulas semanais);

V- proceder o registro das notas seguindo a escala de 1.0(um) a 10.0(dez) conforme determina o artigo 91 Regimento Único das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville;

VI- registrar todas as atividades desenvolvidas visando a recuperação paralela conforme estabelecido nos artigos 95, 96, 97e 98 do Regimento Único das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville;

VII- preencher todas as informações solicitadas no Diário de Classe Informatizado até a data do Conselho de Classe.

Parágrafo Único: Na Educação Infantil a avaliação será realizada mediante o acompanhamento do trabalho pedagógico e registro do desenvolvimento da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para cada etapa .

Art. 4º É da competência da Unidade Escolar:

I - alocar os professores nas turmas mantendo seus dados atualizados;

II - realizar a inclusão, alteração e exclusão de professores substitutos, por um determinado período, quando necessário;

III -liberar o período vigente para inserção de notas, faltas, fechamento do trimestre;

IV- bloquear o trimestre anterior e posterior;

V- manter atualizados os dados de enturmação dos estudantes, professor da turma, transferência de professor, professor substituto;

VI- verificar se os registros estão coerentes com a Matriz Curricular, Plano de Metas e o Proposta Pedagógica da unidade, Orientações Curriculares da Educação Infantil;

VI- acompanhar sistematicamente e monitorar o processo de inserção dos registros

e a finalização dos dados contidos no diário de classe online a fim de que os prazos previstos sejam cumpridos e não comprometam a transparência dos processos administrativos referente à vida escolar do estudante;

VI- encaminhar ao Sistema Apoia Online, após esgotadas as medidas cabíveis à unidade escolar a relação de alunos que apresentam número excessivo de faltas para que a equipe de monitoramento da Secretaria de Educação, faça os devidos encaminhamentos.

Art. 5º Das instruções para o preenchimento do Diário de Classe:

I- o Diário de Classe deve ser preenchido diariamente seguindo os procedimentos estabelecidos no Guia disponibilizado no Sistema EVN;

II- os prazos determinados para o preenchimento final de todos os campos do diário devem ser cumpridos rigorosamente;

III- os dados registrados por cada um dos profissionais devem ser fidedignos, pois do registro de cada um depende o consolidado da unidade;

Art.6º Ao final de cada trimestre os diários devem ser impressos, assinados pelo professor, conferidos e assinados pela equipe gestora e arquivados na secretaria da escola para guarda permanente.

Parágrafo Único: Alterações nos dados lançados no Sistema EVN após o fechamento do trimestre, somente poderão ser realizadas pelo (a) professor (a) responsável pela disciplina, mediante solicitação formal realizada à Gerência de Ensino.

Art.7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 04/09/2018, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2355887** e o código CRC **2F7CBE77**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2360353/2018 - SAS.UAC

Joinville, 03 de setembro de 2018.

Resolução nº 012/2018 – CMDM

Dispõe sobre membros para composição da Mesa Diretora do CMDM e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária do dia 9 de agosto de

2018, a plenária deliberou.

Considerando o parágrafo 9º, do art. 2º, da Lei nº 6.220/2008, que alterou a Lei nº 5.133/2004: “A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte composição:

I – presidente;

II – vice-presidente;

III – primeiro secretário;

IV – segundo secretário.”

Resolve:

Art. 1º Aprovar e instituir a Mesa Diretora composta pelas seguintes conselheiras: Presidente – Júlia Melim Borges Eleutério, Vice-presidente – Jaqueline do Rocio Alves Coelho, Primeira secretária – Anne Caroline da Silva e a Segunda secretária - Ernestina da Silva Alves, ainda, Loenir Fátima de Paula Furtado e Ana Aparecida Pereira.

Joinville, 9 de agosto de 2018

Júlia Melim Borges Eleutério

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Melim Borges Eleutério, Usuário Externo**, em 04/09/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2360353** e o código CRC **EBD01162**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2360413/2018 - SAS.UAC

Joinville, 03 de setembro de 2018.

Resolução nº 013/2018 - CMDM

Dispõe sobre a indicação de conselheiras para compor a Comissão de Mobilização, Políticas para as Mulheres e Articulação com a Sociedade para a Gestão 2017/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de

2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 3 de maio de 2018, a plenária deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art.24, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Decreto nº 13.182/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação das conselheiras abaixo descritas para integrarem a Comissão de Mobilização, Políticas para as Mulheres e Articulação com a Sociedade

Objetivos:

- Participar de forma efetiva na organização, planejamento de eventos envolvendo o Conselho da Mulher: Dia Internacional da Mulher, Seminários, Dia Internacional de Não Violência Contra a Mulher, Capacitações, entre outros.
- Estudar, monitorar e fiscalizar o processo de construção, implantação e efetivação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como, os demais temas que fazem parte do cotidiano da mulher.
- Fomentar a participação e comunicação do conselho com a sociedade através de palestras, Workshop, Oficinas nos CRAS e CREAS, Associações, Grupo de Mulheres, Universidades, Centros Educacionais, entre outros.

Integrantes da Comissão:

- Ana Aparecida Pereira
- Ana Cristina Delfino
- Andréia Pavesi Martins
- Anna de Castro Leal
- Anne Caroline da Silva
- Fabiana Maria Oliveira
- Jaqueline do Rocio Alves Coelho
- Karla Cecília Adami
- Loenir Fátima de Paula Furtado
- Paola Hakenhaar
- Samara da Rocha Espíndula

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de agosto de 2018

Júlia Melim Borges Eleutério

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Melim Borges Eleutério, Usuário Externo**, em 04/09/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2360413** e o código CRC **C79EEF69**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2360506/2018 - SAS.UAC

Joinville, 03 de setembro de 2018.

Resolução nº 014/2018 - CMDM

Dispõe sobre a indicação de conselheiras para compor a Comissão de Legislação

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 3 de maio de 2018, a plenária deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art.24, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Decreto nº 13.182/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação das conselheiras abaixo descritas para integrarem a Comissão de Legislação.

Objetivo:

- Estudar e articular as leis, regimentos, pertinentes ao conselho e sua aplicabilidade, revisão dos documentos ao conselho entre outros.

Integrantes da Comissão:

- Ana Aparecida Pereira
- Carla Simone Santos Schettert
- Júlia Melim Borges Eleutério
- Karla Cecília Adami
- Loenir Fátima de Paula Furtado
- Quélen Beatriz Crizel Manske

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de agosto de 2018

Júlia Melim Borges Eleutério

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Melim Borges Eleutério, Usuário Externo**, em 04/09/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2360506** e o código CRC **1F65739F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2360696/2018 - SAS.UAC

Joinville, 03 de setembro de 2018.

Resolução nº 015/2018 - CMDM***Dispõe sobre a indicação de conselheiras para compor a Comissão de Planejamento e Orçamento***

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 9 de agosto de 2018, a plenária deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art. 24, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Decreto nº 13.182/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação das conselheiras abaixo descritas para integrarem a Comissão de Planejamento e Orçamento.

Objetivo:

- Analisar o planejamento das ações do CMDM, bem como a previsão orçamentária da LDO, LOA e PPA.

Integrantes da Comissão:

- Ana Aparecida Pereira
- Anne Caroline da Silva
- Ernestina da Silva Alves
- Jaqueline do Rocio Alves Coelho
- Júlia Melim Borges Eleutério
- Loenir Fátima de Paula Furtado

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de agosto de 2018

Júlia Melim Borges Eleutério



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Melim Borges Eleutério, Usuário Externo**, em 04/09/2018, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2360696** e o código CRC **D9D6CD45**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 2365076/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência Pública nº 133/2018**, destinado a **Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Comasa**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR** as empresas **Centaurus** Construções e Serviços Ltda, **Estruturar** Construção Civil Ltda, **Head** Engenharia Ltda EPP, **Planojet** Construções Ltda e **Thomé** Empreendimentos Imobiliários Ltda. e **HABILITAR** as empresas **CDA** Engenharia Eireli, **Construtora** Arte Projetos Ltda, **Hefer** Construções Civas Ltda EPP, **Sinercon** Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda e **Vattaro** Construções Eireli ME. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".

Presidente da Comissão - Joelma de Matos - Portaria nº 05/2018/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2018, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2365076** e o código CRC **4CA02372**.